



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º 166/2024

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA

COAUTOR: Fábio Nunes Maia

EMENTA: Implementação do projeto “Natal de Luz” no município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que estude a possibilidade de implementar o “Natal de Luz” no município de Porto Real, com decorações natalinas no Horto Municipal e nas principais ruas do Município e incluir uma tenda fixa em toda extensão da rua lateral do Horto.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa proporcionar à comunidade de Porto Real uma experiência encantadora durante as festividades de fim de ano. O Horto Municipal, como um dos principais cartões-postais da cidade, é um espaço muito frequentado por famílias, especialmente durante as férias escolares. A iluminação e a decoração natalina vão criar um ambiente acolhedor e mágico, promovendo o lazer e a interação entre os munícipes.

É fundamental estender essa atmosfera festiva ao bairro Freitas Soares, assegurando que não apenas a área central da cidade seja contemplada. Este projeto tem o potencial de fortalecer o comércio local, incentivar o turismo e aumentar o orgulho dos moradores em relação à nossa cidade, além de contribuir para o espírito natalino de união e solidariedade.

O coautor solicitou a inclusão de uma tenda fixa em toda extensão da rua lateral do Horto Municipal.

Porto Real, 23 de outubro de 2024

LUÍS FERNANDO DA SILVA

Autor

FÁBIO NUNES MAIA

Coautor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

